



PORTARIA SEMAD N° 0469/2022, DE 18 OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** ofício do Comando Geral da Guarda Municipal tombado sob o número 0291/2022; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0435/2022 que registrou falta injustificada do servidor elencado nesta Portaria no dia 30 de agosto de 2022; **CONSIDERANDO** que o servidor apresentou atestado médico fora do prazo previsto na legislação; **CONSIDERANDO** a comprovação que o servidor prestou serviço das 7h às 14h no dia 30 de agosto de 2022; **CONSIDERANDO** que o servidor teve descontado em seus vencimentos o correspondente a 24h de serviço x 72h de folga,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal calcule e inclua na folha de pagamento do servidor, o Sr. **JOSÉ CICERO ANDRADE DE LIMA**, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula: 70.002-0 o valor proporcional correspondente as 8h trabalhadas no dia 30 de agosto de 2022. *OK OK*

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de outubro de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

18/10/22
91-0003
Funcionária